



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37
ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.972/2017

Dispõe sobre a concessão de Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Nova Granada e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social à **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Nova Granada**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.150.298/0001-82, com endereço na Avenida Hildeberto de Albuquerque Ferreira, nº 1.271, em Nova Granada, Estado de São Paulo, durante o exercício de 2017, através de repasses mensais, até o limite total anual de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, previsto na Lei Municipal nº 1.965, de 01/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do município de Icém, para o Exercício Financeiro de 2017.

Artigo 2º - A cobertura da subvenção de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotações orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

0205 – DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

020501 – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

10.301.0055.2068.0000 – Subvenções Sociais – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia – Nova Granada

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 0.01.00 - Código de Aplicação: 310.000 - Saúde Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37
ADMINISTRAÇÃO



Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 02 de março de 2017.


MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


CLAUDETE TORREZIN VILELA
Oficial de Gabinete